



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 97 | 02 de junho de 2025

O telefone da Guarda Civil Municipal está ativo **24 horas!**

153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação
Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura
Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde
Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres
Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal
Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Comunicação Social.....	06
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	11

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 757 DE 30 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.305.0020.3.157	Vigilância em Saúde - Imunização	
4.4.90.52.00.00.006.0101	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.305.0020.3.183	Vigilância em Saúde – COFI-VS	
4.4.90.52.00.00.006.0101	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 30 de maio de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 758 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.04.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (79)	650.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.40.00.00.1705	Serv. Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (127)	20.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
20.10.18.541.1022.2075	Consórcio Interm. De Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.71.70.00.00.1705	Rateio pela Participação em Consórcio Público (159)	260.000,00
TOTAL		930.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.07.	Secretaria de Administração	
20.07.122.1003.2057	Gestão da Administração Pública	
3.3.90.30.00.00.1705	Material de Consumo (76)	101.000,00
4.4.90.52.00.00.1705	Equipamentos e Material Permanente (84)	49.000,00
20.07.26.782.1012.2988	Desenv. Das Políticas de Transporte de Trânsito	
4.4.90.52.00.00.1705	Equipamentos e Material Permanente (97)	200.000,00
20.09.	Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.1013.2036	Gestão Fazendária	
3.3.90.39.00.00.1705	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (126)	300.000,00
20.10.	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
20.10.18.541.1022.2075	Consórcio Interm. De Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
4.4.71.70.00.00.1705	Rateio pela Participação em Consórcio Público (162)	150.000,00
20.11.	Secretaria de Educação	



20.11.12.361.1006.1100	Const.,Manut., Amp. e Ref. de Unid. de Ens. Rede Pub. Municipal	
3.3.90.30.00.00.1705	Material de Consumo (177)	130.000,00
TOTAL		930.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 02 de junho de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 26612
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor LAGRA-FUNDO DE INVES-TIMENTO IMOBILIARIO
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço de aluguel de imóvel situado na Praça Nilo Peçanha, nº116.
VALOR:	R\$ 11.109,89 (Onze mil cento e nove reais e oitenta e nove centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9401/2025
PERÍODO:	10/02/2025 a 10/05/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	02/06/2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE FIXAÇÃO Nº 0014/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3064/2025.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 02 de junho de 2025, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora SILVANA TRINDADE DE SOUZA, no cargo de Professora II – EDUCAÇÃO INFAN-TIL E6, na Matrícula nº 3248, no valor de R\$ 5.779,73 (Cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, “b” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de Professora II – EDUCAÇÃO INFANTIL E6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 3.986,02

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.594,41

Progressão Nível II, art. 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021..... R\$ 199,30

Total da remuneração.....R\$ 5.779,73

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO Nº 0014/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3064/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora SILVANA TRINDADE DE SOUZA, no cargo de Professora II – EDUCAÇÃO INFANTIL E6, na Matrícula nº 3248, no valor de R\$ 5.779,73 (Cinco mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1797

ATO DE FIXAÇÃO Nº 0015/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4248/2025;

FIXA a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA MADALENA DA SILVA MARIA, no cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula nº 7907, na proporção de 42,804% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 831,51 (Oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 0015/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4248/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA MADALENA DA SILVA MARIA, no cargo PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula nº 7907, na proporção de 42,804% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 831,51 (Oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1797

ATO DE CONCESSÃO nº 0016/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5123/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA LUCIA LOPES DE MORAES, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6180, na proporção de 66,521% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.036,95 (Hum mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1797



ATO DE FIXAÇÃO nº 0016/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5123/2025;

FIXA a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA LUCIA LOPES DE MORAES, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6180, na proporção de 66,521% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.036,95 (Hum mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE FIXAÇÃO nº 0017/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5424/2025;

FIXA a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ADELIA REGINA CORDEIRO ROSA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 8411, na proporção de 39,772% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 611,34 (Seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 0017/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5424/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ADELIA REGINA CORDEIRO ROSA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 8411, na proporção de 39,772% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 611,34 (Seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matricula nº 1797



ATO DE FIXAÇÃO nº 0018/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5837/2025;

FIXA a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ELIDA FERNANDES MARIANO, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 8512, na proporção de 39,735% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 610,85 (Seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração..... 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO nº 0018/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5837/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ELIDA FERNANDES MARIANO, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 8512, na proporção de 39,735% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 610,85 (Seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matricula nº 1797

ATO DE FIXAÇÃO nº 0019/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6780/2025;

FIXA a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSENI MARIA AFFONSO DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6178 na proporção de 66,539% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.036,96 (Hum mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Total da remuneração.....R\$ 1.518,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO nº 0019/2025

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6780/2025;

RESOLVE conceder, a partir do dia 02 de junho de 2025, data do efetivo afastamento, com efeito financeiro a partir de 01 de junho de 2025, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora ROSENI MARIA AFFONSO DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6178, na proporção de 66,539% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.036,96 (Hum mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 20, §4º da EC 103/2019.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de maio de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matricula nº 1797

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 0020/2025

Fixa o valor de R\$ 2.428,80 (Dois mil e quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida a dependente Sra. Lidiane Aparecida Ribeiro Firmino, na condição de companheira, e para os dependentes Jamile Aparecida Firmino Pereira dos Santos, na condição de filha menor de 21 anos, com validade até 29/01/2030, e Maria Eduarda Firmino Pereira dos Santos, na condição de filha menor de 21 anos, com validade até 28/03/2032, e para Davi Lucas Firmino Pereira dos Santos, na condição de filho menor de 21 anos, com validade até 12/02/2040, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Jorge Pereira dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 041, ocorrido em 13 de abril de 2025, em conformidade com os art. 47, art. 48, art. 49, I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, Lei nº 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, § 7º, II, da CF/88, conforme processo administrativo nº 7464/2025 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos na razão de 100% de cotas (dividido em partes iguais, ou seja, a razão de 25% para cada dependente) R\$ 2.428,80

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 2 de junho de 2025.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 0020/2025

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 7464/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 13 de abril de 2025, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a dependente Sra. Lidiane Aparecida Ribeiro Firmino, na condição de companheira, e para os dependentes Jamile Aparecida Firmino Pereira dos Santos, na condição de filha menor de 21 anos, com validade até 29/01/2030, e Maria Eduarda Firmino Pereira dos Santos, na condição de filha menor de 21 anos, com validade até 28/03/2032, e para Davi Lucas Firmino Pereira dos Santos, na condição de filho menor de 21 anos, com validade até 12/02/2040, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Jorge Pereira dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 041, ocorrido em 13 de abril de 2025, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 2.428,80 (Dois mil e quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos) mensais, na proporção de 25% para cada dependente, em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 2 de junho de 2025.

José Ricardo de Medeiros Leite
Diretor Executivo – FPMBP/RJ
Matricula nº 1797



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023.
PARTE:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Acréscimo de 24,2811222% ao Contrato nº 16/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	30480/2022.
VALOR	R\$642.997,43
VIGÊNCIA:	04/05/2025 a 04/05/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso II, “b”, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	02 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2024.
PARTE:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.
OBJETO:	Rescisão do referido termo de contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de gerenciamento de crédito, compreendendo: prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação, com processamento e carga de créditos eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social existentes no Município de Barra do Piraí.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4106/2024
FUNDAMENTO:	Inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	02 de junho de 2025.

PORTARIA 006/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
8440/2025	CESAR CORREA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90D	08/06/2025
6734/2025	CRISTIANE RIBEIRO ANACLETO GERALDO	LICENÇA PRÊMIO	30D	02/06/2025
310/2025	DANIELLY ROSA DA CONCEIÇÃO	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/04/2025
8818/2025	ÉRICA TEIXEIRA DE FRANÇA	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2025
6627/2025	GABRIELA MAIA KELLER	LICENÇA PRÊMIO	30D	02/06/2025
7543/2025	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2025
2575/2025	JOSÉ DE MELO ROMULDO	CANCELAMENTO LICENÇA PRÊMIO	90D	02/05/2025
7823/2025	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2025
5618/2025	ROSEMARY DA ROCHA	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2025
7112/2025	VANILDO DOS REIS	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2025
8993/2025	WELLINGTON ALMEIDA SANGLARD	LICENÇA PRÊMIO	30D	02/06/2025
3839/2025	WILTON LUIZ DE VASCONCELOS	LICENÇA PRÊMIO	90D	02/06/2025

